



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>3371/2020</u>
Data: <u>30/07/20</u>
<u>Roguel F. Lucas</u>
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 245.615,46.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 245.615,46 (duzentos quarenta e cinco mil seiscientos e quinze reais com quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0601.072.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

5187/0 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

5188/8 319013000000 Rec. 20 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E EAP

5396/1 319011000000 Rec. 40 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.511,67

5397/0 319013000000 Rec. 40 – Obrigações Patronais R\$ 16.429,22

0801.057.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

5429/1 339014000000 Rec. 40 – Diárias - Civil R\$ 8.674,57

TOTAL: R\$ 245.615,46

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.8.01.4.1.03.00.00 – Itbi – Principal – Asps – Código Reduzido Receita nº179-1
Recurso 40 no valor de R\$ 70.511,67.


01.1.1.8.02.3.1.03.00.00 – Iss – Principal - Asps - Código Reduzido Receita nº197-0
Recurso 40 no valor de R\$ 25.103,79.

01.1.1.8.014.1.02.00.00 – Itbi – Principal – Mde - Código Reduzido Receita nº 178-3
Recurso 20 no valor de R\$ 150.000,000.

TOTAL: R\$ 245.615,46 (duzentos quarenta e cinco mil seiscientos e quinze reais com quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de julho de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 28 DE JULHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$245.615,46*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito suplementar as receita que estão devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 28 de julho de 2020.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.